

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 20219950

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO

EMENTA: 1º Termo Aditivo de 25% - Contrato Nº 20219950/SAAE – Processo Licitatório 044/2021/SAAE e Adesão Nº. 016/2021/SAAE. OBJETIVO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 1º Termo Aditivo de 25% a (o) Contrato Nº 20219950, cujo objeto é a(o) **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, para análise e parecer.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do primeiro aditamento de 25% correspondente a(o) Contrato Nº 20219950 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA** e a empresa firma **DELICIAS E SABORES LTDA**,



CONTROLE INTERNO SAAE

devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 29.490.960/0001-69**, mormente ao aditamento de quantitativo de 25% do contrato contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que encontra-se dotação no exercício de 2022;
- III.** Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Autuação da empresa contratada;
- V.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contrata;
- VII.** Foi juntada a minuta do primeiro termo aditivo de 25% ao contrato;
- VIII.** Foi juntado o Parecer Jurídico.

4. PARECER

Feita as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Rua A, Quadra 01, Lote 21 - Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA



CONTROLE INTERNO SAAE

Recomendamos, ainda que após assinatura do segundo termo aditivo de 25% seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Primeiro Termo Aditivo de 25% a(o) Contrato nº. 20219950.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 19 de abril de 2022.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE